



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

Lei nº 833/01-PMDG-GP

De: 28 de novembro de 2001

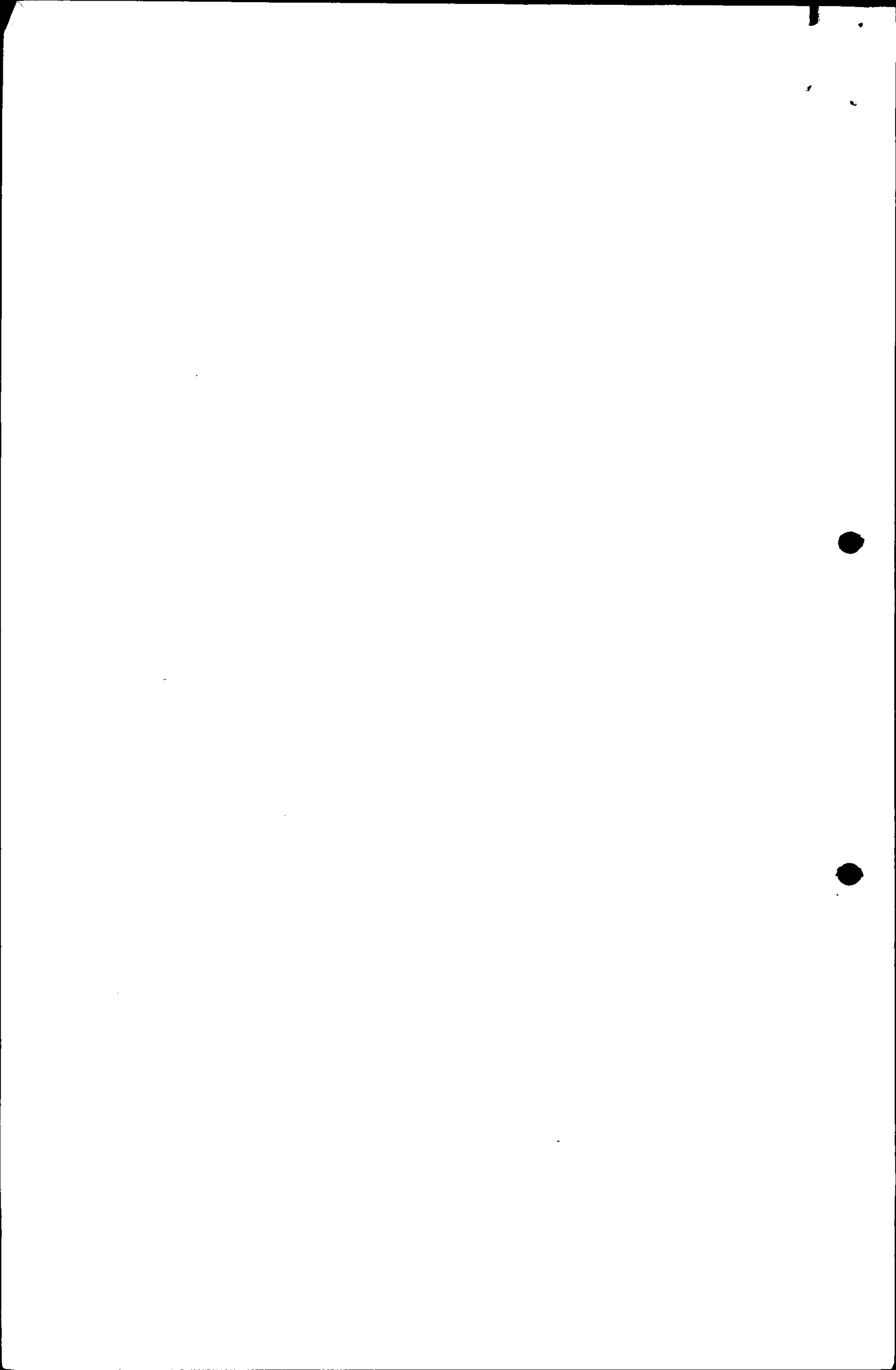
Modifica, por necessidade pública, o número de Cargos dos Quadros, de Provimento Efetivo e Comissão:

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia- Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, passa a ser integrado, com as seguintes modificações:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO I

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
04	MOTORISTAS	P
06	MOTORISTAS	O
08	MOTORISTAS	N
10	MOTORISTAS	M
20	MOTORISTAS	L
30	MOTORISTAS	K
02	DIGITADORES	F
04	DIGITADORES	E
06	DIGITADORES	D
08	RECICLADORES	C
10	RECICLADORES	B
20	RECICLADORES	A
10	GUARDAS MUNICIPAIS	D
20	GUARDAS MUNICIPAIS	C
30	GUARDAS MUNICIPAIS	B
40	GUARDAS MUNICIPAIS	A





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

GRUPO OCUPACIONAL EDUCAÇÃO II

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
04	AUXILIARES DE SEGURANÇA ESCOLAR	C
06	AUXILIARES DE SEGURANÇA ESCOLAR	B
08	AUXILIARES DE SEGURANÇA ESCOLAR	A

NO ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
11	DIRETORES DE SECRETARIAS	CC-01
25	DIRETORES DE ESCOLA	CC-04
20	VICE-DIRETORES DE ESCOLA	CC-06
04	GERENTES DE ADMINISTRAÇÃO	CC-06
24	GERENTES REGIONAIS	CC-06
25	SECRETÁRIOS DE ESCOLA	CC-07

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2001.

Delmiro Gouveia, 28 de novembro de 2001


LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito


JOSÉ CLÊNIO SANDES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

